



# Prefeitura Municipal de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500 – Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 900  
Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703 www.itajuba.mg.gov.br

---

## TERMO DE DISTRATO

### TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO N.º 001/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E SR SEBASTIÃO PAULINO COSTA SIMÕES COM BASE NA DISPENSA N.º 001/2014.

O **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, bairro Estiva, Município de Itajubá, MG, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo o Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Juliano Galdino Teixeira**, brasileiro, casado, Advogado, RG n.º MG 2.786.015 - SSP/GO, CPF/MF sob o n.º 530.391.571-91, residente e domiciliado na Rua Do Expedicionário, n.º 186 – Apto 06, Bairro Varginha, Município de Itajubá, MG, CEP 37.501-122, doravante denominada **LOCATÁRIO** do outro lado o Sr. **Sebastião Paulino Costa Simões**, portador do CPF 214.794.886-15 e do Registro Geral n.º. M-1.695.0009 SSP/MG, residente e domiciliado na rua Antonio Simão Mauad n.º 152, bairro Centro, Itajubá MG, doravante simplesmente denominado **LOCADOR**, mediante as seguintes condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica **RESCINDIDO**o presente contrato, referente à **LOCAÇÃO DE GALPÃO SITUADO NA RUA JULIÃO SIMÕES, N.º 60, BAIRRO SANTA RITA DE CÁSSIA PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO DE CATADORES ITAJUBENSES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS - ACIMAR, a partir do dia 23 de dezembro de 2017.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

As partes dão a mais ampla, rasa, formal e irretroatável quitação de todos os seus direitos e deveres recíprocos, para nada mais reclamar, uma da outra, a qualquer título ou a qualquer tempo, tanto no plano dos empreendimentos jurídicos, quanto nos planos econômicos – financeiros, eventualmente resultantes dos atos contratuais dele decorrentes.

E para constar, lavrou-se o presente termo de distrato, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes para todos que se produza os efeitos legais.

Itajubá, 23 de novembro de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**

**Juliano Galdino Teixeira**

Secretário Municipal de Planejamento

**SEBASTIÃO PAULINO COSTA SIMÕES**

**Locatário**

**VISTO DO PROJU:**

---